



EDUCAÇÃO PARA A DIVERSIDADE: CAMINHOS NECESSÁRIOS PARA UMA ESCOLA PLURAL

Pedro Paulo Baruffi ¹
Renata Beatriz Scheidt Martins ²

RESUMO

A Diversidade na educação conquista espaços importantes ao longo das últimas décadas, levando em consideração as reais necessidades em pensar uma educação que realmente seja para todos o presente artigo objetiva-se a refletir sobre o papel da diversidade na educação como um caminho para uma escola mais plural. Os objetivos específicos elencados são: (a) entender a diversidade no contexto educacional, (b) apresentar os principais documentos da educação e como se articulam com a diversidade, (c) discutir as dinâmicas políticas na educação para a diversidade. A pesquisa é de cunho qualitativo, bibliográfica e exploratória. Os resultados apresentam que ainda que houve um esforço em organizar documentos e diretrizes como as LDB, DCNEB, o PNE, a BNCC e mesmo os documentos internacionais que orientassem a educação com propostas para a diversidade ainda há longos caminhos para efetivação dessa escola plural, infelizmente os contornos políticos dificultam conquistas necessárias.

Palavras-chave: Diversidade, Educação, Escola, Políticas, Pluralidade.

INTRODUÇÃO

O Brasil formado por uma marcante diversidade assiste atualmente intensas celebrações para essa que com certeza passou a ser uma das grandes identidades do país, porém é de conhecimento de grande parte da sociedade, principalmente a parcela que vive intensamente a educação que as circunstâncias nem sempre foram favoráveis para as discussões em torno de toda essa pluralidade cultural. Ainda que seja possível notar mudanças significativas, a educação ainda reluta com questões que claramente dificultam uma escola plural.

A diversidade é algo que nunca esteve tão presente no vocabulário das redes de ensino e até mesmo nas discussões das juventudes e das bandeiras daqueles que defendem uma escola com maior inclusão. O fato é que abordar a diversidade deveria ser muito mais amplo e que por mais que ela esteja em muitos documentos ainda não é o suficiente para tornar as escolas realmente um lugar de todos. Observando as circunstâncias sobre a diversidade o objetivo geral desse trabalho é refletir sobre o papel da diversidade na educação como um caminho para uma

¹ Mestre em Desenvolvimento e Sociedade da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - UNIARP, baruffipedro@gmail.com;

² Especialista em Gestão de Recursos Humanos da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, renatas@sc.senac.br;



escola mais plural. Dentre os objetivos específicos, destacam-se (a) entender a diversidade no contexto educacional, (b) apresentar os principais documentos da educação e como se articulam com a diversidade, (c) discutir as dinâmicas políticas na educação para a diversidade.

METODOLOGIA

A proposta de pesquisa apresentada é de caráter bibliográfico, a pesquisa bibliográfica nada mais é do que apresentar as ideias já discutidas, levantando críticas e posições sobre o tema estudado (Gerhardt e Silveira, 2009). Neste tipos de pesquisa há investigações sobre ideologias, tendo em vista que possibilita análises diversas de opiniões sobre o assunto em pauta (LOZADA; NUNES, 2018).

Na pesquisa bibliográfica será utilizada artigos e livros dos principais autores do tema abordado como Rodrigues e Abramowicz (2013), Jakimiu (2021), Cardoso (2014), Batista, Silva Júnior e Canen (2013), Mendes, Maheirie e Gesser (2020) entre outros. A abordagem da pesquisa será qualitativa, neste tipo de pesquisa a preocupação se dá pelo aprofundamento para compreender um determinado grupo social, desconsiderando os fatores numéricos e o positivismo levando em consideração as realidade que são múltiplas (GERHARDT E SILVEIRA, 2009).

Em relação aos objetivos, esta pesquisa assume natureza exploratória, de acordo com Gil (2012) sua principal finalidade se desenvolve em poder esclarecer conceitos e ideias, tendo como objetivo formulação de problemas. Neste tipo de pesquisa possibilita um conhecimento profundo sobre a questão exposta.

REFERENCIAL TEÓRICO

Um dos principais objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil expresso no inciso IV do artigo 3º compromete o Estado brasileiro “em promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (BRASIL, 1988). Fica claro que esse país desde a última Carta Magna se preocupa em uma sociedade que respeite a sua diversidade em múltiplos aspectos.

Ao observar a principal legislação em relação a educação, a lei nº 9.394 de 1996, é possível perceber que a discussão em torno da diversidade foi sendo incorporada principalmente após a chegada do século XXI. Aos poucos essa discussão ganha notoriedade e um espaço cada



vez mais amplo. Ao observar os princípios que nortearão o ensino na LDBEN de 1996 no artigo 3º em 2013 foi incluído o inciso 12 pela lei nº 12.796 de 2013, o inciso 13 pela lei nº 13.632 de 2018 e o inciso 14 pela lei nº 14.191 de 2021. Os incisos incluídos ao longo dos anos respectivamente definem:

XII - consideração com a diversidade étnico-racial. XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida. XIV - respeito à diversidade humana, linguística, cultural e identitária das pessoas surdas, surdo-cegas e com deficiência auditiva (BRASIL, 2013, 2018, 2021).

Além da inclusão sobre os princípios da educação brasileira que considera as diversidades, muitas outras leis foram sendo aprovadas e vão compondo um Brasil que se preocupa com a diversidade. De acordo com Rodrigues e Abramowicz (2013) a chegada de Fernando Henrique Cardoso à presidência consolidou políticas de combate aos preconceitos e discriminações, porém ainda não bem articulados. A partir de 2003 ações específicas começam a ganhar força, diálogos com movimentos sociais, criações de secretarias que começam a institucionalizar políticas que respeitem o Brasil na conjuntura da diversidade.

Em 2004 foi criado no Brasil a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD) através do decreto 5.159/2004 ela foi extremamente importante em relação a garantia do direito a educação para a diversidade, pois foi a partir dali que o Brasil passa a reconhecer todos os sujeitos principalmente aqueles que foram excluídos historicamente como portadores de direitos nas políticas públicas do país (JAKIMIU, 2021). Ao longo da história da SECAD é possível observar que a secretaria destacou seus trabalhos em torno do trabalho “étnico-racial, geracional, de pessoas com deficiência, de gênero, de orientação sexual, regional, religioso, cultural e ambiental” (RODRIGUES E ABRAMOWICZ, 2013).

Infelizmente em 2019 através do decreto 9.465 acontece a extinção da SECAD, isso acontece em consonância com os contextos políticos assumidos pela gestão que assume o poder no Brasil no ano de 2019, essa gestão desconsidera a realidade social do Brasil e ao fazer isso “ameaça o próprio direito à educação, uma vez que estas populações, ausentes de políticas públicas, tornam-se alvos preferenciais da evasão escolar e do baixo rendimento” (PONTES, 2019).

A extinção da SECAD representa o descaso na atualidade com uma educação que dialogue com as diversidades indo completamente na contramão do que já foi discutido e criado ao longo do início do século. O Brasil passou por diferentes experiências implantando um



conjunto de programas para educação em Direitos Humanos, educação quilombola, indígena, campo, direcionada as relações étnico-raciais, educação especial entre outras, importante observar os caminhos que já foram trilhados em prol da diversidade no país.

Dialogar sobre a diversidade na educação é uma ação necessária, tendo em vista que trazer as múltiplas realidades é combater as hegemonias. Cardoso (2014) destaca que por muito tempo as pessoas foram educadas para respeitar o seu semelhante e isso aconteceu em vários momentos, mas a questão é que na atual conjuntura trabalhar com semelhantes é impossível principalmente na educação, até mesmo em cidades do interior do país onde municípios pequenos com populações muito próximas e parecidas têm convivido com imigrantes de diferentes países reforçando o quanto a diversidade está cada vez mais presente. Dados já apresentam que o número de imigrantes cresceu 24,4% nos últimos 10 anos no Brasil (AGÊNCIA BRASIL, 2021).

As escolas brasileiras vêm recebendo crianças imigrantes com maior frequência tanto na educação infantil como no ensino fundamental, os países de origem mais expressiva são o Haiti e a Venezuela (OBMigra, 2020). Observando esses dados é possível notar que se o Brasil que em toda sua história sempre foi diverso com essas novas configurações reforça a necessidade de tratar de diversidade nos contextos escolares de uma maneira mais eficaz.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Conceituar a diversidade não é uma tarefa fácil, isso acontece pelo fato de que aparecem sempre muitas controversas em torno do termo, o objetivo desse trabalho está em torno da educação por isso é possível relacionar com Cardoso (2014, p. 4) ao dizer que a educação na diversidade “é ensinar e aprender junto com os alunos a conviver com pessoas, destacando nossas diferenças físicas, sociais e culturais.” Educar para a diversidade é romper com os ciclos hegemônicos que muito impactou a sociedade fundada na eurocentração, no descaso com a própria história invisibilizando negros e indígenas, ocultando o papel da mulher e silenciando grupos não heterossexuais.

A educação para a diversidade ganha espaço em diferentes momentos na história da educação brasileira. As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCNEB) de 2013 reforçam em muitos capítulos a necessidade de uma prática inclusiva, onde todos possam ser respeitados, acolhidos e tenham seus direitos garantidos como se lê:



É responsabilidade dos sistemas educativos responderem pela criação de condições para que crianças, adolescentes, jovens e adultos, com sua diversidade (diferentes condições físicas, sensoriais e socioemocionais, origens, etnias, gênero, crenças, classes sociais, contexto sociocultural), tenham a oportunidade de receber a formação que corresponda à idade própria do percurso escolar, da Educação Infantil, ao Ensino Fundamental e ao Médio (BRASIL, 2013).

As DCNEB DE 2013 apresentam caminhos extremamente importantes para a construção de uma sociedade diversa, são oito capítulos que direcionam para públicos específicos a fim de superar uma educação hegemônica. A fim de ampliar o diálogo sobre diversidade as DCNEB apresentam diretrizes operacionais para a Educação Básica nas escolas do Campo, para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais, para a Educação Escolar Indígena, para o atendimento de educação escolar de crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância, para a Educação Escolar Quilombola, para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e para a Educação em Direitos Humanos.

É necessário observar que há um intenso esforço ao se tratar de Diversidade na educação, interessante notar que as diretrizes se preocupam com questões para além das escolas como é o caso dos espaços de privação de liberdade, possibilitando as garantias de direito em um aspecto muito mais amplo.

A diversidade também aparece no Plano Nacional da Educação (PNE) de 2014 através da lei nº 13.005. O PNE traz a diversidade como uma diretriz do artigo segundo “promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.” (BRASIL, 2014). O PNE reafirma a preocupação com a diversidade de forma singular, pois apresenta em muitos recortes a preocupação com a diversidade cultural e a diversidade nos seus múltiplos aspectos. A preocupação com os povos indígenas é citada vinte vezes no documento, já o termo quilombola é apresentado dezessete vezes. O termo afrodescendentes e afro-brasileira aparece uma única vez cada. E a expressão étnico-raciais é possível encontrar cinco vezes. A menção aos direitos humanos é encontrada duas vezes. As citações em torno da população do campo aparecem oito vezes e das escolas do campo aparecem cinco vezes. Em relação a populações itinerantes são três menções. Ao falar da educação às pessoas privadas de liberdade, encontram-se duas citações. A palavra gênero não aparece nenhuma vez.



Importante observar que ao se tratar da educação especial e pessoas com deficiências, esses grupos aparecem respectivamente oito vezes e doze vezes. É extremamente necessário observar que na elaboração do Plano Nacional de Educação há uma intencionalidade significativa para a diminuição das desigualdades na educação brasileira. A meta 8 do PNE apresenta uma considerável intenção para o alcance de uma educação para a equidade e considerando as diversidades:

Elevar a escolaridade média da população de 18 a 24 anos de modo a alcançar mínimo de 12 anos de estudo para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres, bem como igualar a escolaridade média entre negros e não negros, com vistas à redução da desigualdade educacional. (BRASIL, 2011).

Batista, Silva Júnior e Canen (2013) ressaltam que a preocupação em torno da diversidade no PNE está para as questões em relação a educação do campo e dos povos nativos sem uma grande articulação com as questões amplas da diversidade propriamente dita.

De acordo com Mendes, Maheirie e Gesser (2020) a retirada de alguns termos relacionados a diversidade como “gênero” e “orientação sexual” do PNE se dá pelo fato de que a presença do conservadorismo e dos ideais neoliberais são fortemente apresentados por parte dos parlamentares brasileiros no congresso impedindo uma discussão ampla. Muitas das vezes esses discursos são baseados em perspectivas biológicas, a-históricas e religiosas, porém como pelas falas dos próprios parlamentares nas discussões em torno do PNE o que realmente é demonstrado é um preconceito com outras vestes. A maioria dos deputados contrários a diversidade demonstram a necessidade de formular uma sociedade baseada nas conquistas de manutenção da hegemonia e a não superação das desigualdades.

Em 2017 com a homologação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é inaugurado um novo tempo nos currículos brasileiros, a base foi apresentada como a norteadora dos currículos estaduais e municipais. Nesse novo documento é afirmado um compromisso reconhecendo a formação dos indivíduos de maneira global, superando a linearidade e assumindo uma pluralidade entre os sujeitos escolares promovendo o reconhecimento das diversidades e fortalecendo espaços sem discriminação e preconceitos (BRASIL, 2017).

A BNCC propõe duas competências gerais a serem desenvolvidas pelos estudantes ao longo de todo período da educação básica relacionada à diversidade:

Competência 6: Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias



do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

Competência 9: Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza (BRASIL, 2017).

Por mais que a BNCC apresente competências, habilidades e objetos do conhecimento em torno da diversidade não podemos deixar de lado que a BNCC passou por três versões e na última recebeu duro golpes de setores conservadores principalmente pós ruptura política que o país vivenciou demobilizando grandes discussões que até a segunda versão havia se levantado (SILVA, 2020). A principal questão que pode ser analisada é ausência das palavras gênero e orientação sexual, nas duas primeiras versões elas aparecem, porém na última versão elas foram retiradas dois dias antes da aprovação final do documento.

Ao olhar para documentos a nível internacionais, um deles com grande relevância é o “Repensar a Educação Rumo ao bem comum?” elaborado pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) em 2016. Esse documento apresenta uma educação mais humanista, justa, solidária e que respeite a todos. O documento como a maioria aborda muitos aspectos da diversidade cultural e em muitos momentos aborda essa diversidade como possibilidade de um desenvolvimento mais sustentável.

Uma outra diversidade abordada se dá para currículo, segundo o documento as diversidades nos currículos corroboram para a superação da hegemonia e dos estereótipos e oportuniza uma sociedade mais plural e equilibrada com valores universais. (UNESCO, 2016).

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável considera que para poder alcançar uma sociedade mais sustentável é necessário tomar certas atitudes que exigem ousadia, mas não só isso é importante que ninguém fique para trás (UNODC, 2022). São 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Importante aqui analisar que na maioria das vezes o termo gênero aparece muito tímido ou com certa invisibilidade, porém na agenda 2030 há um objetivo específico, o objetivo 5 “Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas” (ONU, 2022). Obviamente que muito além de igualdade e empoderamento o documento reforça a necessidade de olhar para as políticas que até então invisibilizavam as mulheres e ressignificar para essas novas décadas.

Em relação ao ODS número 04 apresenta um outro ponto necessário a se analisar “Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de



aprendizagem ao longo da vida para todos” (ONU, 2022). Importante ressaltar que ao promover uma educação inclusiva e equitativa automaticamente se reserva pensar as diversidades, pois no momento que qualquer grupo não é valorizado não há equidade.

O objetivo 16 dos ODS também proporciona uma nova possibilidade para uma sociedade ainda mais diversa “Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis” (ONU, 2022). A palavra “inclusivas” aparece duas vezes no mesmo objetivo apresentando a necessidade de evolução das sociedades e das instituições com valorização para as diversidades.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

(c) discutir as dinâmicas políticas na educação para a diversidade.

A diversidade ainda que tenha ganhado diversos espaços nas discussões em educação não pode ser considerado em nenhum momento como algo que já está pronto, muito além disso é preciso observar a educação com muito cuidado nessa área. Observando quanto a discussão sobre diversidade requer ainda muitos debates e discussões é possível de perceber que ainda que já existem contornos interessantes ainda há muitas dificuldades no próprio entendimento, se fala muito sobre diversidade cultural que é algo muito necessário, mas a diversidade não pode parar aí, para a escola ser realmente plural toda a diversidade precisa ser visibilizada como a luta dos negros, indígenas, mulheres, deficientes, pessoas em situação de privação da liberdade, povos itinerantes, pessoas de diversas orientações sexuais e diferentes gêneros.

No segundo momento foi possível observar que ao longo do século XXI as pautas em torno da diversidade começam a aparecer de maneira mais articulada oportunizando a criação de vários documentos operacionalizando as discussões em torno da diversidade. A criação da SECAD foi uma das demonstrações da importância da diversidade nesse momento histórico do Brasil. A partir da inclusão de várias leis na LDB, depois a preocupação com as DCNEB, em seguida o PNE e a BNCC demonstram a possibilidade de novos caminhos. Esses documentos foram extremamente importantes, mas infelizmente ainda que há uma gigante tentativa de fortalecer os ideais em torno da diversidade foi possível perceber que o PNE e a BNCC foram documentos altamente afetados pelo cenário político com intervenções sem base científica, com apelos religiosos e neoliberais dificultando a efetivação de uma educação para todos.

Por fim foi possível ver ao longo do texto o quanto pensar uma educação plural ainda não é fácil, a extinção em 2019 da SECAD é prova disso, infelizmente muitos políticos usam do



conservadorismo para cobrir seus preconceitos e ódio e lutam com todas as forças para permitir uma sociedade hegemônica diferente dos diálogos que a própria ONU ter reforçado para a possibilidade de uma sociedade mais justa que ninguém fique para trás. E essa deve ser a luta da educação para as escolas plurais que nenhuma fique para trás e a diversidade seja a bandeira de todos.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL. **Número de novos imigrantes cresce 24,4% no Brasil em dez anos.** Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2021-12/numero-de-novos-imigrantes-cresce-244-no-brasil-em-dez-anos>. Acesso em 31 jul. 2022.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. LDB - **Lei nº 9394/96**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica.** Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013..

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular.** Brasília, 2018.

BRASIL. **Lei nº 13.005**, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 26 jun. 2014b.

CARDOSO, Clodoaldo Meneguello. **Fundamentos para uma Educação na Diversidade.** São Paulo: Acervo Digital da Unesp/Redefor II/NEaD/Unesp, 2014. Texto 01 da disciplina 01 do Curso de Especialização em Educação Especial do Redefor Educação Especial e Inclusiva. Disponível em: <<http://acervodigital.unesp.br/handle/unesp/155243>>. Acesso em: 31 jul. 2022.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2012

JAKIMIU, V. C. de L. EXTINÇÃO DA SECADI: A NEGAÇÃO DO DIREITO À EDUCAÇÃO (PARA E COM A DIVERSIDADE). **Revista de Estudos em Educação e Diversidade - REED**, [S. l.], v. 2, n. 3, p. 115-137, 2021. DOI: 10.22481/reed.v2i3.8149. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/reed/article/view/8149>. Acesso em: 8 ago. 2022.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. **Fundamentos de metodologia científica.** 6. ed. 5. reimp. São Paulo: Atlas, 2007.

LOZADA, G.; NUNES, K. S. **Metodologia científica.** Porto Alegre: SAGAH, 2018.



OBMIGRA. **Dimensões da Migração Internacional: Desigualdade, Formalização no Mercado de Trabalho e Status Migratório**. Disponível em:

https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/dados/relatorio-anual/2020/OBMigra_RELAT%C3%93RIO_ANUAL_2020.pdf. Acesso em 30 jul. 2022

Rodrigues, Tatiane Cosentino e Abramowicz, Anete. O debate contemporâneo sobre a diversidade e a diferença nas políticas e pesquisas em educação. **Educação e Pesquisa** [online]. 2013, v. 39, n. 1 [Acessado 8 Agosto 2022], pp. 15-30. Disponível em:

<https://doi.org/10.1590/S1517-97022013000100002>. Acesso em 08 ago. 2022.